



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [UFA! A DIPLOMACIA VENCEU – O Popular](#)
- [LULA CHAMA FOME DE CHAGA DA HUMANIDADE E PEDE ‘CORAGEM’ – O Popular](#)
- [CÚPULA DO G20 ANTECIPA DIFICULDADES DE LULA COM TRUMP – Folha de São Paulo](#)
- [DITOS E FEITOS DE JANJA – Folha de São Paulo](#)
- [O PLACAR DA DISPUTA PELA PEC MOSTRA ERIKA 6 X NIKOLAS 1 – Folha de São Paulo](#)
- [ANISTIA A 8/1 COM REDUÇÃO DE PENAS NO CONGRESSO SERIA INUSUAL, DIZEM ESPECIALISTAS – Folha de São Paulo](#)
- [MORAES DIZ QUE REGULAÇÃO DAS REDES É NECESSÁRIA PARA VOLTA DA NORMALIDADE DEMOCRÁTICA – Folha de São Paulo](#)
- [NÃO ADIANTAM LINDOS MANIFESTOS GLOBAIS SE A PRÓPRIA LEGITIMIDADE DO G20 ESTÁ EM XEQUE – Folha de São Paulo](#)
- [PROPOR FIM DA ESTABILIDADE DE SERVIDORES É ERRO, DIZ ESTHER DWECK SOBRE EDITORIAL DA FOLHA – Folha de São Paulo](#)
- [STJ PROÍBE PENHORA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PARA PAGAR HONORÁRIOS – O Hoje](#)
- [GILMAR DIZ QUE BRASIL "ESTARIA PIOR" SEM INQUÉRITO DAS FAKES NEWS – Correio Braziliense](#)
- [SENADO CONCLUI VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS EMENDAS PARLAMENTARES – Correio Braziliense](#)
- [O NECESSÁRIO IMPOSTO DOS SUPER-RICOS – Correio Braziliense](#)
- [JUSTIÇA FEDERAL AUTORIZA CONTRIBUINTE A PAGAR DÍVIDA SEM MULTA E JUROS – Valor Econômico](#)
- [STJ NEGA RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST A DISTRIBUIDORA – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [OS REFLEXOS DA NORMA ISO 21902 NO TURISMO – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 19.11.2024 – PÁG. 07

Ufa! A diplomacia venceu

Eliane Cantanhêde

Depois de vários escorregões na política externa e apesar do voluntarismo juvenil da primeira-dama Janja, a cúpula do G20, que reúne as maiores economias do mundo, e a criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que nasce com adesão de 82 países, estão sendo um grande momento e uma vitória do Brasil, portanto, do governo e de Lula.



"A Aliança Global e a própria Cúpula são um gol de placa do Brasil", comemorou o embaixador aposentado Rubens Barbosa, que nunca foi identificado com o PT e o lulismo, mas sim como um diplomata profissional e pragmático, que foi embaixador em Washington no governo FHC. O mérito do gol é do Itamaraty, mas é preciso reconhecer o empenho e a habilidade política do presidente. O combate à fome e à miséria é uma bandeira de vida toda de Lula, um marco dos seus dois primeiros mandatos e a alavanca de sua posição de principal líder político brasileiro na visão internacional. Antes da aprovação da Aliança e da inclusão do tema no comunicado final, houve o cuidado de não jogar palavras ao vento, muito comum em fóruns internacionais, e até o seu local foi pré-definido.

A sede será na Itália da primeira-ministra Giorgia Meloni - convenientemente de direita, para captar o engajamento e a ação prática dos países mais ricos e afastar o preconceito de que é "coisa da esquerda". Lula se reuniu com Meloni antes da Cúpula e a tratou com particular simpatia, mas fechou a cara para Javier Milei. A Argentina, porém, apoiou a Aliança. Rubens Barbosa (e longe de ser só ele) considera um "grande êxito do Brasil" também o Comunicado Final do G20, que simplesmente não tinha sido possível nas últimas duas cúpulas, por falta de consenso, principalmente, sobre as duas guerras que assolam o mundo, a da Rússia e Ucrânia e a de Israel no Oriente Médio. Foco no item 7 do comunicado, uma condenação clara às guerras.

O alvo são Vladimir Putin e Netanyahu, sem citar os dois nem seus países: "... todos os Estados devem se abster da ameaça ou do uso da força (...) contra a integridade territorial e soberania ou independência política de qualquer Estado" e cobra: "...todas as partes devem cumprir com suas obrigações sob o direito internacional, inclusive o direito humanitário e os direitos humanos". E, atenção: "Condenamos todos os ataques a civis e infraestrutura". Foi um parto, mas importante. Talvez Lula tenha finalmente compreendido que deixar a diplomacia agir e ser responsável nos discursos é mais produtivo para ele e os interesses nacionais do que falar demais, de improviso e de forma arrogante em temas que dividem o mundo. Falta a Janja aprender que "não temos de ofender ninguém". Nem falar o que não nos compete, na hora e no lugar errado.

JORNAL – O POPULAR – 19.11.2024 – PÁG. 08

Lula chama fome de chaga da humanidade e pede ‘coragem’



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) cobrou os membros do G20 nesta segunda-feira (18) para que sejam mais atuantes para acabar com a fome no mundo, pedindo que os líderes tenham “coragem de agir”. Lula também chamou a fome de “chaga que envergonha a humanidade” e acrescentou que é inaceitável que essa condição persista em um mundo que tem gastos militares na ordem de US\$ 2,4 trilhões.

“O G20 representa 85% dos US\$ 110 trilhões do PIB mundial. Também responde por 75% dos US\$ 32 trilhões do comércio de bens e serviços e dois terços dos 8 bilhões de habitantes do planeta. Compete aos que estão de volta nesta mesa a inadiável tarefa de acabar com essa chaga que envergonha a humanidade. Por isso, colocamos como objetivo central da presidência brasileira no G20 o lançamento de uma aliança global contra a fome e a pobreza”, afirmou o presidente.

Lula discursou na abertura da cúpula de chefes de Estado do G20, bloco que reúne as maiores economias do mundo, além da União Europeia e a União Africana. O Brasil ocupa neste ano a presidência do bloco, que teve cerca de 150 reuniões de nível técnico e ministerial, em diferentes cidades brasileiras. O evento foi aberto com a sessão para discutir o combate à fome e à pobreza, quando também foi lançada a Aliança Global Contra a Fome, uma iniciativa da presidência brasileira para enfrentar o problema. “A Aliança nasce no G20, mas seu destino é global. Que esta cúpula seja marcada pela coragem de agir”, disse o presidente. Lula citou números da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) que apontam “um contingente de 733 milhões de pessoas ainda subnutridas”.

“Em um mundo que produz quase 6 bilhões de toneladas de alimentos por ano, isso é inadmissível. Em um mundo cujos gastos militares chegam a 2,4 trilhões de dólares, isso é inaceitável”, declarou. Em sua fala, o brasileiro lembrou que participou pela primeira vez do G20 em 2008, em Washington, e que constatou agora, passados 16 anos, que “o mundo está pior”. “Temos o maior número de conflitos armados desde a Segunda Guerra Mundial e a maior quantidade de deslocamentos forçados já registrada. Os fenômenos climáticos extremos mostram seus efeitos devastadores em todos os cantos do planeta. Há desigualdades sociais, raciais e de gênero”, afirmou.

O presidente voltou a discursar na abertura da segunda sessão da cúpula, que foi destinada a discutir a reforma da governança global. Lula então repetiu a suas críticas à ordem internacional, que contribui para a proliferação de conflitos e também aumenta as desigualdades. “A omissão do Conselho de Segurança tem sido ela própria uma ameaça à paz e à segurança internacional. O uso indiscriminado do veto torna o órgão refém dos cinco membros permanentes. Do Iraque à Ucrânia, da Bósnia a Gaza, consolida-se a percepção de que nem todo território merece ter sua integridade respeitada e nem toda vida tem o mesmo valor”, afirmou o presidente.

O brasileiro então acrescentou que não é necessário esperar “uma nova guerra mundial ou um colapso econômico” para que se repense a ordem internacional atual. “A resposta para a crise do multilateralismo é mais multilateralismo”, disse.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. A2

Cúpula do G20 antecipa dificuldades de Lula com Trump

Com o argentino Milei no papel de preposto do republicano e Janja causando embaraço, Brasil vê agenda positiva ofuscada

Grandes reuniões internacionais tendem a servir mais ao anfitrião do que à coletividade global. Cabe ao país que as sedia garantir uma agenda positiva, seja para consumo externo, doméstico ou ambos. É o paradoxo do multilateralismo —muita gente reunida dificilmente chega a consensos que não se baseiem em platitudes. A alternativa, o "diktat", é pior. Por certo interessa ao Brasil ver uma declaração final consensual na reunião do G20 ora em curso pela primeira vez no país. Logo, poupar a autocracia russa acerca da Guerra da Ucrânia, por exemplo, faz sentido pontual.



Para Moscou, seus aliados chineses e simpatizantes em Nova Déli e outras capitais, a vantagem é outra. A todos interessa, cada um a seu modo, demonstrar musculatura ante o Ocidente. Que isso traia a dificuldade de o Brasil encaixar um discurso sobre a guerra é dano colateral. Assim como, na mão inversa, o malabarismo para criticar o conflito no Oriente Médio sem melindrar os EUA, fiadores de Israel. Restaria ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) aproveitar a oportunidade, algo que terá também no ano que vem, quando, depois de presidir de forma rotativa o grupo das principais economias ricas e emergentes, estará à frente do Brics e receberá a reunião ambiental COP30.

Com o foco na agenda ambiental, ajudado pela ida do americano Joe Biden à Amazônia, e a inserção de uma versão global de suas preocupações com a fome, o líder petista parecia caminhar na direção correta. Mas a realidade se interpôs e, de largada, o G20 tem servido como mostra dos percalços que esperam o brasileiro com a volta do republicano Donald Trump à Casa Branca, a partir de janeiro. O argentino Javier Milei fez valer a alcunha de "meu presidente preferido" que recebeu de Trump. A Argentina assumiu no encontro, como já havia feito na COP29, o papel de representante do trumpismo no ocaso de Biden.

Trouxe dificuldades à negociação do texto final, nada muito diferente daquilo que Washington fará na próxima gestão. De todo modo, é algo precificado. O que estava fora do roteiro ocorreu por graça e obra da primeira-dama brasileira, Rosângela da Silva, Janja, que ocupou um inexplicável protagonismo. Gratuitamente, ela ofendeu o bilionário Elon Musk com um termo chulo em inglês. A diatribe pode fazer

sucesso em nichos das redes sociais, mas tem implicações. Goste-se ou não, Musk será figura importante na administração da maior potência global.

Sua reação foi também inapropriada, pregando a derrota eleitoral do PT em 2026 —além de futura autoridade, Musk controla a rede social X, outrora Twitter. Mas o ônus maior fica com Janja e seu marido, cujas referências pretéritas a Trump já o colocavam em posição vulnerável, não menos pela proximidade do americano com Jair Bolsonaro (PL). Se deseje relações amistosas com os EUA, Lula começa mal.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. A3

Ditos e feitos de Janja

Atitudes de quem não tem cargo público podem, por vínculos familiares, atrapalhar ações de um governo

Hélio Schwartsman



Rosângela Lula da Silva, a Janja, soltou um f**k you para Elon Musk, criando uma dor de cabeça para o Itamaraty. O próprio Lula, que tenta driblar vários touros ao mesmo tempo nas negociações para a declaração final do G20, teve de vir a público para pedir que ninguém xingue ninguém. Estou terminando de ler "O Mundo", de Simon Sebag Montefiori, livro ao qual ainda dedicarei uma coluna. O autor mostra com muitos exemplos que um ponto fraco dos regimes hereditários é a variação geracional. O filho de um grande monarca pode ser e frequentemente é um completo imbecil (casamentos consanguíneos ampliam essa possibilidade).

Mesmo quando o contraste não é tão gritante, um bom governante pode ter como herdeiro um sujeito sem gosto ou aptidão para o poder. Sistemas políticos em que o líder é escolhido por um seletorado estão menos sujeitos aos caprichos da loteria cósmica. E quanto mais amplos o seletorado e o rol dos candidatos, menores as chances de interesses individuais, familiares ou setoriais darem as cartas.

Nesse contexto, o presidencialismo surgiu como uma melhoria em relação às monarquias hereditárias em que o soberano exerce o poder de fato. Mas presidentes ainda são em muitos aspectos tratados como reis por prazo fixo. O próprio entorno presidencial (família, amigos, conselheiros) ganha ares de corte. O parlamentarismo aprofunda o processo de despersonalização do poder. O premiê é muito mais o gerente provisório de uma coalizão vencedora do que um indivíduo investido de poder político e simbólico em caráter pessoal. É só ver que prestamos muito mais atenção ao que diz e faz uma primeira-dama do que aos ditos e ações de consortes de premiês, que muitas vezes mal saem do anonimato.

Janja tem, como cidadã, o direito de dizer o que pensa e pode, como qualquer humano, falar mais do que deveria. Mas é ruim que atitudes de uma pessoa que não exerce função pública possam, por vínculos

familiares, contaminar estratégias e ações de um governo. O poder, a exemplo da burocracia, deveria ser tão impessoal quanto possível.

O placar da disputa pela PEC mostra Erika 6 x Nikolas 1

A proposta pelo fim da escala 6x1 é tão favorável aos interesses de evangélicos que pode ser chamada de PEC da Família Unida

Juliano Spyer

Talvez não existam no Congresso Nacional duas pessoas mais diferentes do que Nikolas Ferreira e Erika Hilton. Ele é um homem hetero, enquanto ela é uma mulher trans. Nikolas representa o conservadorismo e é filiado ao PL, partido do ex-presidente Bolsonaro. Erika é uma das vozes mais fortes contra essa agenda, representando o PSOL, partido associado à esquerda radical. Mas a letra "K" em seus nomes revela a origem popular que ambos compartilham. Além disso, há outros pontos em comum. Nascidos e criados em bairros periféricos do Sudeste, ele em Belo Horizonte e ela nos arredores de São Paulo, ambos cresceram em famílias evangélicas.

A história de Erika com a religião é marcada pela dor. Criada pela mãe, frequentou até a adolescência a Congregação Cristã no Brasil, a primeira igreja pentecostal fundada no país. Essa trajetória é abordada no documentário "Ser Evangélico no Brasil", produzido pelo UOL e dirigido por João Ramírez. Em resumo, ao ter que lidar com a sexualidade da filha e com o julgamento da igreja, a mãe de Erika acabou por expulsá-la de casa. Ainda adolescente, Erika viveu nas ruas e, como tantas outras trans de origem popular, recorreu à prostituição para sobreviver. A história de Erika, no entanto, tem um desfecho feliz, não apenas porque ela superou os desafios e se tornou uma das 100 mulheres mais inspiradoras e influentes do mundo segundo a BBC.

Depois de uma dessas orações evangélicas que são uma conversa direta com Deus, a mãe de Erika sentiu uma resposta: "Se não for eu, como mãe, quem dá o exemplo do amor, quem vai dar?". A partir dessa convicção, saiu para resgatar a filha na rua. E hoje é evangélica em uma das igrejas mais conservadoras do país, além de defensora dos direitos e da causa trans. As trajetórias de Erika e Nikolas voltaram a se cruzar nas últimas semanas por causa do projeto que visa reduzir a jornada de trabalho.

Nada na proposta chamada de "6x1" ofende os valores do conservadorismo. Pelo contrário, ela poderia até ser chamada de PEC da Família Unida, pelos benefícios que oferece a essa instituição tão venerada pelos evangélicos. Mais tempo livre significa, entre outras coisas, mais tempo para se divertir e descansar com a família, para se capacitar, para desenvolver uma fonte de renda extra e até para ler a Bíblia e ir à igreja. Entre União Brasil, Republicanos, Progressistas, PSD e mesmo o PL de Bolsonaro, 80 deputados já assinaram a proposta pelo fim da escala 6x1. Cleitinho Azevedo, que é do Republicanos, partido ligado à Igreja Universal, e tem "Jesus" tatuado no antebraço, cravou sobre a proposta: "Só critica quem não faz essa escala." Então, por que Nikolas se posiciona publicamente contra o PEC?



Ele argumenta, como muitos outros, que o projeto produzirá o efeito contrário ao esperado, que é demissões e aumento do custo de vida. Ao mesmo tempo, joga sujo ao atacar a proposta por ela ser defendida por uma deputada trans. Será que é apenas para evitar que sua rival política receba o mérito por uma proposta que ressoa tão diretamente com sua base eleitoral, de evangélicos pobres e periféricos? Uma proposta que, acima de tudo, encapsula o amor ao próximo? Apenas Nikolas pode responder.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. A8

Anistia a 8/1 com redução de penas no Congresso seria inusual, dizem especialistas

Proposta tem brechas, e tramitação é impactada com atentado em frente à sede do STF

Ana Gabriela Oliveira Lima



Uma anistia a envolvidos nos ataques golpistas de 8 de janeiro por meio da redução de penas pode ser tentada no Congresso, mas seria inusual, afirmam especialistas ouvidos pela Folha. Além disso, o projeto é visto como tendo problemas desde a sua origem e pode sofrer impacto com o atentado a bomba na última quarta-feira (13) à sede do STF (Supremo Tribunal Federal). Professores de direito falam em desvio na maneira como o instrumento jurídico da anistia é tradicionalmente acionado, em brechas desde a origem que podem levar à judicialização junto ao Supremo, e na ausência de uma comoção social que justifique a medida.

A ideia de tentar uma anistia que, em vez de promover o perdão total, proponha a redução das penas já foi aventada por parlamentares. Outra proposta é a anistia apenas a crimes menores, como já defendido por José Múcio Monteiro, ministro da Defesa do presidente Lula (PT). A pauta, entretanto, recebeu balde de água fria depois que Francisco Wanderley Luiz, 59, explodiu-se na praça dos Três Poderes. O diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, e o ministro Alexandre de Moraes (STF) indicaram relação entre o atentado e os ataques de 8 de janeiro. Integrantes da direita, porém, tentam tratar o episódio como caso isolado.

Em entrevista ao UOL no início do mês, Mucio disse que a anistia não deveria se estender ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e àqueles que tenham atentado contra o Estado democrático de Direito, sendo restrita a "casos leves". No final de outubro, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), anunciou que criaria uma comissão especial para tratar do projeto de lei que visa anistiar participantes dos ataques golpistas, o que ainda não foi feito.

Mais de 1.400 pessoas foram presas em razão do episódio. Até o momento, já foram condenadas mais de 260. Mais de 470 acusados validaram acordos de não persecução penal. As penas chegam a 17 anos de prisão e fazem referência a crimes que vão desde abolição violenta do Estado democrático de Direito e golpe



CLIPPING

DATA

19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de Estado a danos contra o patrimônio da União. Segundo Diego Nunes, professor de direito penal da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), a anistia é tradicionalmente utilizada para conceder o perdão completo, não para reduzir penas. "Em tese, se ela faz mais [perdoar totalmente], poderia fazer menos, o que seria comutar as penas. Mas isso não é como tradicionalmente ocorre", afirma. "Mas, para fazer essa comutação, teria que entrar em detalhes sobre como foi a sentença e, em geral, o Parlamento não faz isso. Seria algo estranho ao exercício do poder de anistia."

Nunes diz que a forma mais correta para a redução de penas é o indulto coletivo, concedido pelo presidente da República. Mesmo para o indulto, afirma, a iniciativa pareceria precoce, uma vez que pessoas que pegaram até 17 anos de prisão estão há pouco tempo cumprindo a pena. "O sujeito teria que estar cumprindo três, quatro anos para a gente começar a pensar no indulto. E o indulto poderia significar não necessariamente colocar alguém em liberdade, mas mudar de regime carcerário, ir do fechado para o semiaberto, por exemplo." Ele também afirma soar "estranha" a realização da anistia, normalmente justificada por tensionamento político significativo que a faz necessária para a paz social.

No caso do 8 de janeiro, diz o especialista, a maioria das pessoas parece concordar que houve crimes que precisam ser punidos, mesmo entre apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), investigado por participar de tentativa de golpe que impediria a posse de Lula. Segundo ele, o que se questiona é o possível tempo de pena alto das condenações, em alguns casos. Mas a anistia não foi pensada para discutir o quanto das penas não faz sentido, diz. Para o professor, o atentado da última quarta-feira confirma a necessidade de punição para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.

Luisa Ferreira, professora de direito penal da FGV Direito SP, afirma que não há como reduzir a pena de um crime em si, mas é possível aprovar o perdão para algumas das condenações. "Como as pessoas do 8 de janeiro foram condenadas por mais de um crime, as penas foram somadas, dando um total alto", afirma. "A pena seria reduzida extinguindo-se a punibilidade por um desses crimes." Ela, entretanto, diz particularmente entender que a discussão sobre se a pena está alta ou não precisa ser travada no Judiciário.

Luisa Ferreira também argumenta que não parece haver um contexto político que justifique a anistia, normalmente utilizada em cenários em que, por exemplo, é necessário perdoar "dois lados" para dar continuidade à vida em sociedade, como, para alguns, ocorreu na ditadura militar (1964-1985). Para Vera Karam de Chueiri, professora de direito constitucional da UFPR (Universidade Federal do Paraná), o Congresso até tem, politicamente, condições de tentar fazer uma anistia via redução de penas, mas ela considera a ação "inconstitucional e imoral", uma vez que os crimes se relacionam a ataques contra a democracia.

"Eu não vejo a possibilidade para a redução de penas, a menos que se forçasse a barra para uma interpretação que mitiga essa conduta violenta dos detratores contra o Estado democrático de Direito", diz. Ela considera difícil identificar na conduta dos condenados se houve apenas depredação do patrimônio, dissociada de atentado à democracia, o que poderia dificultar uma tentativa de anistiar um ou outro crime. Para Karam, uma anistia de qualquer tipo é "esticar uma corda perigosa". "O Congresso daria recado de que não há limites constitucionais para atos de violência contra as instituições do Estado e da democracia", diz.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. A10

Moraes diz que regulação das redes é necessária para volta da normalidade democrática

Declaração foi dada uma semana antes de STF julgar ações que podem modificar o Marco Civil da Internet

Cézar Feitoza

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou nesta segunda-feira (18) que a regulamentação das redes sociais e o fim da impunidade contra crimes de ódio são o caminho para a volta da normalidade democrática no Brasil. As declarações foram dadas uma semana antes de o Supremo julgar ações que podem derrubar trechos do Marco Civil da Internet — julgamento considerado mais importante do semestre no tribunal.

"É necessário, para voltarmos à normalidade democrática, uma regulamentação [das redes sociais] e o fim dessa impunidade. Nunca houve nenhum setor na história da humanidade que afete muitas pessoas e que não tenha sido regulamentado", disse Moraes em seminário na Assembleia de Mato Grosso. O ministro discursou por 20 minutos sobre o tema "O STF e a crise da democracia: reflexões e respostas". Ele fez um histórico sobre o crescimento das redes sociais e citou estudos que indicam possível uso deliberado de algoritmos nas plataformas para direcionamentos de interesses econômicos e políticos.

"A culpa é das redes sociais? Não, elas não pensam. Quem pensam são os humanos por trás das redes sociais, que sem nenhuma transparência dos algoritmos direcionam para cativar e fazer uma lavagem cerebral nas pessoas, gerando esse ambiente de ódio", afirmou. Moraes disse que há dificuldade na regulação das redes sociais porque as big techs "faturam economicamente" e têm o "maior poder político e de geopolítica que se tem notícia na história".

"Nós que acreditamos na democracia —e não importa se é liberal, progressista, conservadora— não podemos permitir essa continuação de manipulação contra os ideais democráticos", disse. O Supremo começa a julgar no próximo dia 27 de novembro seis processos relacionados às redes sociais. O principal foco das discussões está no artigo 19 do Marco Civil da Internet, sobre a possibilidade de as plataformas serem responsabilizadas por conteúdo criminoso divulgado por terceiros. Os ministros também vão travar discussões sobre a possibilidade de bloqueio de plataformas por decisão judicial e sobre moderação de conteúdo nas redes.

A expectativa é que o Supremo promova mudanças no Marco Civil da Internet semelhantes ao que vinha sendo discutido no Congresso Nacional no âmbito de um projeto de lei sobre regulamentação das redes sociais. Relatada pelo deputado Orlando Silva (PC do B-SP), a proposta acabou travada na Câmara por oposição das big techs e ameaças a parlamentares.



O evento na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, na capital Cuiabá, comemorava os 35 anos da Constituição do estado. Os ministros Alexandre de Moraes, Flávio Dino e Gilmar Mendes foram homenageados durante a cerimônia. Em um dos discursos de abertura, Gilmar disse que a criação do inquérito das fake news no Supremo foi resultado de longas conversas entre ele, Moraes e Dias Toffoli. A investigação foi aberta de ofício por Toffoli em 2019, que entregou a relatoria a Moraes.

"É muito fácil ser engenheiro de obra acabada, mas posso dizer que certamente o Brasil seria outro —e pior— não fora essa instauração, não fora essa designação do ministro Alexandre e não fora sua atuação à frente do inquérito", disse Gilmar. O ministro ainda disse que Moraes foi crucial para evitar um golpe de Estado em 2022, especialmente pela condução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). "Todo mundo sabe que o intuito era perturbar o processo eleitoral e justificar alguma forma de surto ou de golpe. E isso foi evitado graças a essa ação desafiadora do ministro Alexandre", afirmou.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. 11

Não adiantam lindos manifestos globais se a própria legitimidade do G20 está em xeque

Mesmo envolvendo o combate à fome, tema impossível de divergir, cenário internacional é desafiador

Joel Pinheiro da Fonseca

O presidente Lula, presidindo a cúpula do G20 num maravilhoso dia de sol no Rio de Janeiro e com a presença dos principais líderes mundiais, inaugura uma nova aliança global de combate à fome. Uma notícia assim, 20 anos atrás, seria a consagração máxima de um líder que rumava para a apoteose. Neste fim de 2024, no entanto, o sentimento é outro. Apesar do dia de sol, o clima é sombrio. Foi o próprio Lula que, com muito realismo, reconheceu em seu discurso de abertura: "Estive na primeira reunião de líderes do G20, convocada em Washington no contexto da crise financeira de 2008. Dezesseis anos depois, constato com tristeza que o mundo está pior."



E por que piorou? Em primeiro lugar, porque está mais dividido. Isso faz com que seja difícil chegar a consensos sobre qualquer tema. Como falar algo relevante sobre guerras num grupo que reúne Rússia, China, EUA e Europa? Melhor manter apenas um genérico apelo pela paz. Lula tem o mérito de abraçar um dos poucos temas dos quais (ainda) é impossível divergir: o combate à fome. Mesmo assim, o cenário é desafiador. Os países estão mais nacionalistas e menos dispostos a investir na cooperação internacional. Em dois meses Trump será presidente dos EUA e tornará obsoletos

quaisquer acordos que Biden fizer. Por que gastar dinheiro com o mundo em vez de colocar os americanos em "primeiro lugar"?

O próprio valor da cooperação internacional —e do multilateralismo— é hoje contestado; primeiramente, quanto à sua eficácia. Há uma percepção de que as cúpulas criam todo um espetáculo, a imprensa cobre com verdadeira devoção, chefes de Estado posam para mostrar como são bons, lindos documentos são assinados, todo mundo volta para casa e nada acontece. Apenas gastou-se dinheiro e atenção para alimentar a vaidade de políticos e diplomatas.

Em segundo lugar, questiona-se a própria legitimidade dos fóruns globais. Segundo a tese do "globalismo", todas as estruturas de cooperação internacional multilateral são, na verdade, nocivas. Elas arrasam economias, destroem culturas e valores locais e anulam a soberania nacional em benefício de uma casta de plutocratas e burocratas globais. O discurso de boas intenções é mentiroso. Trump e Milei são dois líderes que ecoam essas percepções. Mas por trás de ambos estão milhões de eleitores. Eleitores que também existem aos milhões na Europa, na Ásia e no Brasil. Não é óbvio para eles que algo como o G20 (ou mesmo a ONU) seja relevante, eficiente ou bem-intencionado.

É inútil pensar em objetivos mais ambiciosos para os órgãos internacionais enquanto a legitimidade deles perante os povos não for reconstruída. Uma parte desse trabalho depende de seus participantes se engajarem de forma mais aberta no debate público sem esperar a bajulação de costume. Outra é alcançar resultados concretos que possam depois ser mostrados. A Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que contou com 82 assinaturas e um aporte inicial de US\$ 25 bilhões do BID, é um bom lugar para começar. Se, daqui alguns anos, ela tiver apenas manifestos grandiosos, escritórios espalhados pelo mundo, linhas de financiamento bilionárias mas um resultado pífio, será mais um prego no caixão do multilateralismo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.11.2024 – PÁG. A20

Propor fim da estabilidade de servidores é erro, diz Esther Dweck sobre editorial da Folha

Ministra afirmou que garantia de emprego entre funcionários públicos 'é pilar da defesa do Estado'

Tamara Nassif

A ministra Esther Dweck (Gestão e Inovação em Serviços Públicos) criticou editorial da Folha do último domingo (17) sobre o funcionalismo público. A ministra afirmou, em publicações no X (antigo Twitter), que "a estabilidade do servidor público não é privilégio, mas um pilar da defesa do Estado". O jornal, em artigo publicado na Primeira Página, classifica a estabilidade de servidores no país uma anomalia em relação a outros países e defende uma revisão do funcionalismo —não para "permitir demissões em massa", mas para "incentivar a produtividade".





CLIPPING

DATA

19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O texto defende que a proteção do emprego se justifica nas chamadas carreiras de Estado, que não têm equivalentes no setor privado, como as de policial, juiz e auditor fiscal. Isso para "assegurar o cumprimento das tarefas com autonomia ante o poder político e econômico" Mas, para a ministra, "propor o fim da estabilidade para 'aliviar' crises fiscais é um erro". "O Estado não pode ser gerido como uma empresa privada. Precisamos de políticas públicas resultantes e profissionais preparados para enfrentar desafios", escreveu. Dweck disse ainda que a estabilidade dos servidores protege profissionais que denunciam irregularidades e garante a qualidade de políticas públicas essenciais, independentemente de qual seja o governo em vigência.

Ela citou como exemplo a denúncia de servidores sobre irregularidades em contratos de vacinas durante a pandemia e a resistência a pressões ilegais no caso das joias sauditas –ambos os casos envolvendo a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Como mostrou a Folha em reportagem no início do mês, o Brasil é o país que mais concede plena estabilidade a funcionários do Estado.

Aqui, cerca de 70% dos servidores do governo federal são chamados estatutários (estáveis), regidos pelo Estatuto do Servidor Público Federal (lei 8.112/90), após aprovação em concurso. Estados e municípios seguiram a mesma lógica nas contratações, levando 65% dos 12,1 milhões de funcionários públicos a terem estabilidade. Na Suécia, por exemplo, a taxa é de 1%. Os percentuais foram calculados com base na Rais (Relação Anual de Informações Sociais), do Ministério do Trabalho e Emprego.

"O Brasil é o país que mais concede estabilidade plena a seus servidores públicos, o que torna extremamente difícil gerir o quadro de pessoal —seja por mau desempenho, obsolescência da função ou até para simples ajuste da máquina estatal", diz o editorial da Folha. A despesa total com o funcionalismo no Brasil equivale a 8,9% do PIB, segundo o Fundo Monetário Internacional. Entre os países selecionados, o país fica atrás da África do Sul (12,6%), da Suécia (10,4%) e quase empata com a Espanha (9%). Os latino-americanos Chile (6,8%), Colômbia (5,6%) e México (3,8%) gastam menos.

"Dados desmentem a preocupação fiscal: os gastos com servidores públicos federais permaneceram estáveis em % do PIB, mesmo com reajustes negociados. Em 2023, representam 2,61% do PIB e seguirão equilibrados até 2026", escreveu Dweck. Ela também afirmou que o MGI (Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos) "vem implementando melhorias na gestão pública" como o Programa de Gestão e Desempenho, que "fomenta uma gestão por resultados e não apenas por frequência, incentivando entregas de qualidade". "A estabilidade deve ser acompanhada de processos permanentes de avaliação do desempenho, regras claras para progressão de carreira que considerem esses resultados e um processo de formação continuada. Essa é uma agenda que vem avançando em várias frentes e é prioridade do MGI."

JORNAL – O HOJE – 19.11.2024 – PÁG. 10

STJ proíbe penhora de benefício previdenciário para pagar honorários

Manoel L. Bezerra Rocha

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que a regra do parágrafo 1º do artigo 833 do Código de Processo Civil (CPC) não permite a penhora do benefício previdenciário para pagamento de honorários advocatícios, ainda que tais honorários decorram da atuação do advogado para a aquisição do próprio benefício. A relatora, ministra Nancy Andrighi, lembrou que, apesar de o caput do artigo 833 do CPC dispor que são impenhoráveis vários bens e espécies de remuneração, no parágrafo 1º do mesmo artigo há uma exceção para o caso de dívida relativa ao próprio bem, ou contraída para sua aquisição. A ministra explicou que o parágrafo existe com o objetivo de evitar o enriquecimento sem causa do executado que usa da exceção para não pagar o preço previamente ajustado entre as partes.



No entanto, segundo a ministra, este não é um caso para aplicação da exceção à impenhorabilidade, pois o benefício previdenciário não pertence ao advogado para que ele possa entregá-lo ao cliente em troca dos honorários. "O advogado se obriga a prestar serviços advocatícios e nada mais", declarou Nancy Andrighi. Para a relatora, o dever de pagar o benefício surge de uma relação jurídica de direito material entre o beneficiário e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da qual o advogado não é parte. "Não existe, na espécie, uma relação jurídica na qual, de um lado, o cliente teria o dever de pagar os honorários e, de outro, o advogado teria o dever de conceder o benefício previdenciário como contraprestação", explicou.

Leilão de imóveis

Os leilões públicos de imóveis poderão ser um instrumento para o cumprimento da função social de propriedades urbanas. É o que prevê um projeto de lei que está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aguardando a escolha de um relator. O projeto inclui na legislação (Decreto-Lei 3.365/1941), entre os casos considerados de utilidade pública, a "urbanização, edificação, conservação, reforma, retrofit, demolição ou regularização para adequação de imóvel ao disposto em plano urbanístico ou legislação edilícia [relativa a edificações], de defesa civil ou de proteção do meio ambiente ou do patrimônio cultural".

Sem ANPP

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou proposta que impede a realização de acordo de não persecução penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulher e nos crimes sexuais contra criança ou adolescente. Além disso, o texto aumenta a pena mínima da importunação sexual. O acordo de não persecução penal (ANPP) é um ajuste jurídico pré-processual fechado entre o Ministério Público e o investigado, acompanhado por seu defensor.

CNJ divulga pesquisa sobre efeitos decorrentes de devolução de criança adotada

O Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) realiza a divulgação do estudo “Diagnóstico sobre a devolução de crianças e adolescentes em estágio de convivência e adotadas”. A apresentação faz parte da programação dos Seminários de Pesquisas Empíricas aplicadas às Políticas Judiciárias. A série “Justiça Pesquisa” foi concebida com a finalidade de realizar estudos e investigações científicas de interesse do Poder Judiciário brasileiro.



TRF1 mantém prisão preventiva de suspeito de grilagem de terras no Amazonas

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a prisão preventiva decretada pelo Juízo Federal da 7ª Vara Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas (SJAM) a um réu acusado de ser um dos principais integrantes de uma organização criminosa dedicada a promover grilagem de terras públicas e desmatamento ilegal para criação de gado no entroncamento dos municípios de Boca do Acre/AM, Paini/AM e Lábrea/AM. a relatora, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, destacou que o acusado estava foragido no momento da decretação de sua prisão preventiva, o que indica clara tentativa de se furtar à aplicação da lei. E ainda, o mandado de prisão apenas foi cumprido no fim de 2023. Para a magistrada, essa condição “justifica a necessidade da custódia cautelar, pois evidencia o risco concreto de que, se em liberdade, o paciente pode continuar a evitar a justiça e possivelmente dar continuidade às atividades criminosas. Sua detenção é, portanto, essencial para garantir a efetividade da persecução penal e a segurança da sociedade, o que justifica a inviabilidade da concessão de medidas alternativas”.

STM

O Superior Tribunal Militar (STM) negou um pedido de habeas corpus (HC) apresentado pela defesa de um tenente do Exército acusado de cobrar dinheiro de ex-militares para facilitar processos administrativos relacionados ao pagamento de verbas indenizatórias.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.11.2024 – PÁG. 05

Gilmar diz que Brasil "estaria pior" sem inquérito das fakes news

O ministro do STF alertou sobre os desafios da era digital e citou o "gabinete do ódio", que, segundo ele, "ganhou proporções perigosas", se materializando contra o próprio Supremo

Vanilson Oliveira

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que o Brasil “estaria pior” se não tivesse instaurado, em 2019, o inquérito das fake news. A declaração foi feita nesta segunda-feira (18/11) durante participação no Plenário Renê Barbour, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, onde os ministros Alexandre de Moraes e Flávio Dino, também do STF, foram homenageados com o título de cidadãos mato-grossenses.



Gilmar destacou a importância do inquérito no combate à desinformação e aos ataques contra as instituições democráticas. O decano lembrou o surgimento do chamado “gabinete do ódio”, que, segundo ele, “ganhou proporções perigosas e se materializou contra juízes, contra o próprio Supremo Tribunal”. O ministro elogiou, ainda, a atuação de Alexandre de Moraes, que assumiu papel central no enfrentamento a crimes associados à propagação de notícias falsas e discursos de ódio. Ele também ressaltou o trabalho de Moraes nas eleições de 2022, ao enfrentar a desinformação e as tentativas de contestação do sistema eletrônico de votação. “O intuito era perturbar o processo eleitoral. Isso foi evitado graças à ação de Alexandre”, afirmou Gilmar.

Ele mencionou, também, na ocasião, a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) durante o pleito, que tentou impedir o acesso de eleitores aos locais de votação, o que gerou críticas severas à conduta da instituição. Segundo o STF e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Brasil possui um dos sistemas eleitorais mais confiáveis do mundo.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.11.2024 – PÁG. 07

Senado conclui votação do Projeto de Lei das emendas parlamentares

Como foram feitas três alterações em relação ao texto original, o projeto volta para a Câmara, que deve apreciar o texto definitivo ainda na sessão desta terça-feira (19)

Vinicius Doria

A novela em que se transformou a regulamentação das emendas parlamentares concluiu mais um capítulo, nesta segunda-feira (18), com a aprovação, pelo Senado, do projeto de lei complementar (PLP) enviado pela Câmara dos Deputados, na semana passada. Como foram feitas três alterações em relação ao texto original, o projeto volta para a Câmara, que deve apreciar o texto definitivo ainda na sessão de hoje para, só então, seguir à sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mesmo depois de passar por todo o trâmite legislativo, a regulamentação das emendas parlamentares ainda precisará passar pelo crivo do Supremo Tribunal Federal (STF), que bloqueou a execução das emendas no orçamento deste ano até que o Congresso aprove medidas que garantam a transparência e a rastreabilidade do uso dos recursos.

Na sessão de ontem, a base do governo contabilizou uma vitória e duas derrotas em relação ao acordo firmado na Câmara. O relator, senador Ângelo Coronel (PSD-BA), reintroduziu o trecho do texto original que mantém todas as emendas parlamentares sob o guardachuva do arcabouço fiscal, como despesas primárias. Por outro lado, a oposição conseguiu retirar do PLP a prerrogativa do Poder Executivo de promover o bloqueio orçamentário dessas emendas, mantendo o entendimento da Câmara de que a equipe econômica do governo só pode contingenciar esses recursos. Isso significa que, diante de um desarranjo fiscal, o governo pode suspender a execução desses recursos, mas terá que descontenciá-los no caso de aumento da arrecadação. As lideranças governistas atuaram intensamente para assegurar a prerrogativa do bloqueio, nos mesmos moldes que costuma fazer com despesas não obrigatórias de outros órgãos, mas a derrota em plenário foi expressiva: 46 a 14.

A diferença entre os dois instrumentos de execução fiscal não é expressiva, ambos são usados para fechar as contas públicas quando a arrecadação não acompanha as despesas. O contingenciamento acontece quando há frustração de receitas, enquanto o bloqueio é feito quando os gastos da União crescem além do permitido pelo arcabouço fiscal. Para a oposição — e alguns partidos do Centrão que integram a base governista, a prerrogativa de bloquear recursos das emendas daria ao Palácio do Planalto mais poder na negociação com o Parlamento.

“O bloqueio é uma situação praticamente de confisco do recurso orçamentário. É possível que o Executivo, de posse do bloqueio, utilize os recursos de maneira discricionária e sem consultar o órgão que foi





CLIPPING

DATA

19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

bloqueado, e mesmo que haja uma alteração no comportamento da receita, esses recursos não poderão ser recompostos”, disse o senador Rogerio Marinho (PL-RN), ao defender a mudança. O senador Otto Alencar (PSD-BA), da base do governo, lamentou a mudança. Para ele, a situação gera um desequilíbrio na gestão do Orçamento da União. “Só as emendas parlamentares ficarão excluídas do bloqueio, enquanto as outras esferas do governo, Executivo e Judiciário, estarão submetidas ao bloqueio”, argumentou.

O Senado também derrubou a obrigatoriedade de aplicação de, pelo menos, 50% das emendas de comissão na área da saúde, nos mesmos moldes do que havia sido aprovado na semana passada em relação às emendas de bancada e às chamadas emendas Pix (individuais, cujos recursos caem diretamente na conta das prefeituras beneficiadas). Para a oposição, não faria sentido aprovar uma vinculação de recursos para a saúde em emendas que originadas de comissões temáticas permanentes, como as de Transportes e de Educação. Por unanimidade, o plenário aprovou limites para o crescimento das emendas parlamentares, ao resgatar o texto original do projeto do deputado Ruben Pereira Junior (PT-MA). No ano que vem, o montante das emendas de bancada não poderá passar de 1% da receita corrente líquida do ano anterior.

Para as emendas Pix, o teto é de 2%. As emendas de comissão poderão somar até R\$ 11,5 bilhões. A partir de 2026, as emendas impositivas (bancada e individual) serão expandidas seguindo os parâmetros do arcabouço fiscal, enquanto as emendas não impositivas (de comissão) serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Com as mudanças, o texto voltará à Casa de origem, a Câmara dos Deputados, que podem aprovar as mudanças ou retomar o texto original, relatado pelo deputado Elmar Nascimento (União -BA). O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), havia deixado em aberto a possibilidade de votar o texto do Senado ainda na sessão de ontem — a proposta constava, inclusive, da pauta da sessão plenária —, mas as discussões só devem ser iniciadas a partir de hoje.

A aprovação do PLP das emendas parlamentares é fundamental para destravar não só o bloqueio imposto pelo Supremo — só de emendas Pix são R\$ 8 bilhões à espera de liberação — quanto o próprio Orçamento da União para 2025. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que determina os parâmetros para alocação de recursos do Orçamento, ainda está parada na Comissão Mista de Orçamento (CMO).

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.11.2024 – PÁG. 11

O necessário imposto dos super-ricos

A taxação dos super-ricos contribuiria para combater as desigualdades não somente de renda, mas, também, de gênero e raça

Nathalie Beghin



A proposta da presidência brasileira do G20 de taxar os super-ricos é urgente e necessária, pois, no mundo todo, as pessoas mais abastadas são as que proporcionalmente pagam menos impostos. Essa situação, além de ser profundamente injusta, contribui para aumentar as desigualdades e diminuir a disponibilidade de recursos públicos, cada vez mais necessários para fazer face aos desafios globais da contemporaneidade — particularmente a fome, a pobreza e as mudanças climáticas. O estudo encomendado pelo Brasil ao economista francês Gabriel Zucman evidencia que, se os 65 mil centimilionários (com riqueza acima de U\$ 100 milhões) forem taxados com um imposto mínimo de

3% sobre seus patrimônios, seria possível mobilizar até U\$ 688 bilhões por ano, valor próximo ao Produto Interno Bruto (PIB) da Bélgica, que foi de U\$ 632 bilhões em 2023, de acordo com o Banco Mundial.

No Brasil, não é diferente. Análise recentemente publicada pelo economista Sergio Gobetti, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), revela que a concentração de renda no topo da pirâmide social brasileira aumentou expressivamente entre 2017 e 2022, pois os rendimentos dos mais ricos cresceram muito mais do que a renda média brasileira. Enquanto a maioria da população adulta (95%) viu sua renda aumentar apenas 1,6% em termos reais no período de cinco anos, a variação registrada pelos 0,1% do topo foi de 42% acima da inflação. E entre os 15 mil milionários que compõem o 0,01% mais rico, o crescimento foi ainda maior: 49%.

Não é aceitável que, em um país com tantas pessoas empobrecidas, situação agravada pelos crescentes impactos das mudanças climáticas, os mais ricos tenham sua renda expandida a velocidade tão superior aos demais e, ainda por cima, paguem de imposto menos de 8% sobre tudo que ganham, como mostram os dados das declarações de IRPF no Brasil. Esse quadro precisa ser urgentemente alterado, seja por meio da volta da tributação de lucros e dividendos distribuídos, seja por meio de um imposto mínimo sobre a renda dos milionários.

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e seus pesquisadores associados realizaram simulações de quanto seria possível mobilizar de recursos públicos adicionais sob diferentes arranjos tributários. Por exemplo, se a renda total dos milionários brasileiros fosse submetida a um imposto mínimo de 18%, seria possível arrecadar cerca de R\$ 98 bilhões por ano. Esse valor corresponde a 23 vezes o orçamento do

Ministério de Meio Ambiente e Clima, que foi de R\$ 4,3 bilhões em 2023. Ou cerca de 20 vezes o orçamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conhecido como Merenda Escolar, de aproximadamente R\$ 5 bilhões em 2023.

Além do aporte de recursos novos para a implementação de políticas públicas, uma medida dessa natureza contribuiria para combater as desigualdades não somente de renda, mas, também, de gênero e raça. Com efeito, o seletivo grupo de 300 mil milionários, que corresponde a cerca de 0,2% da população, é majoritariamente integrado por homens brancos. As desigualdades raciais e de gênero são tão brutais no país que as pessoas negras, embora representem 54% dos adultos, totalizam 70% do décimo mais pobre da população — ou seja, dos 10% da população com menores rendimentos, de acordo com estimativas do Made/USP. Por outro lado, no topo 1% da renda, essa participação é reduzida para 19,5%, enquanto os homens brancos, por exemplo, representam 57% desse segmento, uma proporção que se eleva para 83% quando nos restringimos aos 0,1% mais ricos. Assim, como destaca o Made/USP, o 1% dos homens brancos ricos recebem mais que todas as mulheres negras do Brasil.

Para que um imposto mínimo sobre a renda dos super-ricos possa ser implementado no Brasil e no mundo, é preciso que os países cooperem entre si para combater a evasão de recursos que resultaria de medidas dessa natureza. Daí a importância de os países do G20 apoiarem a construção e a implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional (UNFCITCC, na sua sigla em inglês). Trata-se de mecanismo indispensável para o intercâmbio de informações tributárias entre países para combater a sonegação de impostos e enfrentar os paraísos fiscais, entre outras ações.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 19.11.2024 – PÁG. E1

Justiça Federal autoriza contribuinte a pagar dívida sem multa e juros

Empresa perdeu discussão no Carf por voto de qualidade e recorreu ao Judiciário após a Receita Federal negar benefício previsto em lei

Marcela Villar

Uma produtora de petróleo e gás conseguiu, na Justiça Federal, sentença para afastar multa e juros sobre dívida a ser paga após derrota no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) por voto de qualidade - o desempate do presidente da turma julgadora, que é representante da Fazenda. Apesar de a isenção das penalidades estar prevista na nova Lei do Carf (nº 14.689/2023), a União negou o pedido do contribuinte. Entendeu que o caso estaria entre as exceções, previstas em regulamentação da norma, e não poderia ser beneficiado.

A decisão, segundo tributaristas que defendem contribuintes, é uma das primeiras sobre o assunto. A produtora entrou com o pedido na Justiça no dia 25 de setembro e obteve no mesmo





CLIPPING

DATA

19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

dia, cerca de três horas depois, liminar, agora confirmada por sentença do juiz Wilney Magno de Azevedo Silva, da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O contribuinte recorreu ao Judiciário para afastar uma cobrança de R\$ 84 milhões, prestes a ser inscrita na Dívida Ativa da União. O auto de infração que originou a discussão foi lavrado em dezembro de 2018 e é decorrente de valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) não pagos em três remessas enviadas ao exterior em março de 2013.

Ele pediu para que fosse aplicado ao caso a Lei do Carf e afastados um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - SEI nº 943/2024 - e a Instrução Normativa nº 2.205/2024, da Receita Federal. No tribunal administrativo, a produtora de petróleo e gás foi derrotada por voto de qualidade após discutir a chamada “decadência”, que é o prazo de cinco anos que a Receita Federal tem para cobrar tributos de forma retroativa. Na visão do contribuinte, por conta de a discussão da decadência ter sido definida por desempate, multa e juros deveriam ser afastados. “Se fosse acolhida [a decadência], cancelaria a totalidade do auto de infração”, defende a companhia, que pediu ainda o uso de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL para o pagamento da dívida no prazo de até 90 dias - previsto na lei.

A empresa pleiteou o benefício, em julho, quando estava vigente a IN nº 2.167/23, “que não impõe qualquer impedimento ao exercício legítimo do direito da imperante”. Mas o pedido foi rejeitado pela Receita, que embasou a negativa no parecer da PGFN, que veda a aplicação da lei a processos resolvidos definitivamente, de maneira favorável à Fazenda, por voto de qualidade, em matéria de decadência. O contribuinte defende, nos autos, que “não está obrigado a seguir o entendimento da representação judicial da União, porque não se trata de norma legal e tampouco possui efeito vinculante, em vista do princípio da legalidade”, previsto no artigo 5º da Constituição Federal. Cita que uma a IN nº 2.205/2024, que revogou a anterior, também elencou ilegalmente a decadência como um dos temas em que a Lei do Carf não poderia ser aplicada.

O juiz acatou essa argumentação e afirma, na decisão, que a norma da Receita Federal (IN nº 2.205/2024) “extrapolou ao querer inovar a ordem jurídica criando restrições não previstas em lei”. Silva fundamentou a sentença com uma decisão do desembargador Marcus Abraham, que negou um agravo da União no caso, interposto contra a liminar concedida em favor da empresa (processo nº 5075609-89.2024.4.02.5101).

A Lei do Carf deveria ser aplicada, porque ela não faz distinção” — Maysa P. Deligne

O magistrado considerou que, como o voto de qualidade foi usado para decidir acerca da alegação de decadência no Carf, poderia ser aplicada a lei nessa situação. “Nesse diapasão, ao contrário do que defende a Fazenda Nacional, não parece, em preliminar análise, que o parágrafo 9º-A do artigo 25 do Decreto nº 70.235/1972, só seria aplicável às hipóteses em que o lançamento fiscal tenha sido, no mérito, mantido pelo voto de qualidade”, diz.

Para o advogado Alessandro Mendes Cardoso, sócio do Rolim Goulart Cardoso Advogados, a decisão está correta. “O parecer claramente tem o objetivo de limitar o alcance da alteração da legislação”, afirma. “E um parecer não pode restringir aquilo que é o conteúdo da lei. É uma clara violação ao princípio da legalidade.” Na visão do tributarista, a decadência é uma questão de mérito e não preliminar, como entende a Fazenda. “No artigo 156 do Código Tributário Nacional está expresso que a decadência é uma das formas de extinção do crédito tributário. O documento da PGFN faz uma ginástica interpretativa, para que não seja aplicada a previsão legal à decadência.”

Segundo a tributarista Maysa Pittondo Deligne, sócia do CPMG Advocacia e ex-conselheira do Carf, o tema decadencial é uma preliminar de mérito. Mas independentemente de ser mérito ou processual, a lei deveria ser aplicada, porque ela não faz distinção. “Mesmo sendo preliminar, pode [o tema] ser considerado para a não aplicação de multa e juros”, diz. Pela lei, acrescenta, qualquer julgamento por voto de qualidade, seja em câmara baixa ou superior, ensejaria a aplicação da norma e os benefícios aos contribuintes. “O dispositivo fala de julgamento resolvido por voto de qualidade e não julgamento final. É possível sustentar que mesmo não sendo um resultado final, seria aplicável.”

Já o parecer da PGFN e a IN dizem que o último julgamento no Carf que deve ser levado em consideração. Se um contribuinte perder por voto de qualidade na câmara baixa, por exemplo, e recorrer para a superior, perdendo por unanimidade ou por maioria, não haveria mais direito à aplicação da lei, para a exclusão da multa e juros. “É melhor utilizar o benefício e não arriscar de ir para a Câmara Superior”, afirma a tributarista. Procurada pelo Valor, a PGFN informou que vai recorrer da decisão.

STJ nega restituição de ICMS-ST a distribuidora

Para a 2ª Turma, nesse regime, apenas a refinaria poderia pedir a devolução do imposto

Luiza Calegari



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou a uma distribuidora de combustíveis o direito de pedir restituição de ICMS-ST (substituição tributária). A 2ª Turma entendeu que, nesse regime, apenas a refinaria - responsável pelo recolhimento por toda a cadeia produtiva - poderia requerer a devolução do imposto. A decisão preocupa, segundo especialistas, por aplicar à cadeia de combustíveis um precedente do STJ, em recurso repetitivo, que envolve comercialização de bebidas e um outro imposto, o IPI. Em 2010, a 1ª Seção definiu que “o ‘contribuinte de fato’ (distribuidora de bebida) não detém legitimidade ativa ad causam para pleitear a restituição do indébito relativo ao IPI incidente sobre os descontos incondicionais, recolhido pelo ‘contribuinte de direito’ (fabricante), por não integrar a relação jurídica tributária pertinente” (REsp 903394).

Na Justiça, a distribuidora de combustíveis questionou um adicional de 2% sobre o imposto instituído pelo Estado de Goiás direcionado para o Fundo de Combate à Pobreza. Em primeira instância, obteve sentença favorável, mas o entendimento foi revertido pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), que aplicou o precedente de 2010 do STJ. Para a advogada Gabriela Uchôa de Moraes, que defende a distribuidora, o precedente não deveria ter sido aplicado ao caso, pois todas as circunstâncias são diferentes. A empresa, ao comercializar a gasolina, pratica o fato gerador do ICMS e, nessa relação, a refinaria “é tão somente responsável, um terceiro que é chamado a integrar a relação jurídico tributária tão somente em benefício da praticabilidade tributária, para facilitar a fiscalização e a arrecadação”.



CLIPPING

DATA
19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Na 2ª Turma, porém, o relator do caso, ministro Francisco Falcão, votou para manter o acórdão do TJGO. Segundo ele, o substituído (no caso a distribuidora) não tem “legitimidade para discutir a cobrança do adicional, ainda mais que se considera que a legitimidade estaria empecilhada pela comprovação do não repasse do ônus financeiro”. A mesma lógica do precedente de 2010 também foi aplicada em entendimento da Corte deste ano em relação ao ICMS-ST. Em repetitivo, a 1ª Seção definiu que, na substituição tributária para a frente, em que o contribuinte revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida, não se aplica a previsão do artigo 166 do Código Tributário Nacional (CTN). O dispositivo determina que a restituição de tributos pode ser feita por quem arcou com seu pagamento ou por terceiro expressamente autorizado.

Segundo o STJ, o montante pago na substituição tributária é devido no momento da cobrança e o direito do contribuinte que pagou imposto a mais só se consolida no momento da venda para o consumidor. Assim, não fica caracterizada a repetição de indébito, de que trata o dispositivo do CTN (Tema 1.191, REsp 2034975, REsp 2034977 e REsp 2035550). Leonardo Roesler, sócio do escritório RMS Advogados, diz que esse entendimento do STJ, na prática, limita as estratégias tributárias e financeiras dos distribuidores. “Isso pode afetar diretamente o preço final dos produtos, uma vez que o distribuidor tende a repassar esse custo adicional ao consumidor, provocando um efeito inflacionário em cadeias de produção e distribuição complexas, como a de combustíveis”, afirma.

As empresas, para manterem a viabilidade financeira, acrescenta Roesler, tendem a repassar custos adicionais nos preços. “A impossibilidade de questionamento pode levar, em último caso, acrescenta, a um aumento do preço final ao consumidor”, diz ele, destacando que a decisão poderá, ainda, provocar pressões para futuras revisões legislativas ou regulamentares que permitam uma repartição mais justa e acessível do direito de restituição ao longo da cadeia produtiva. Leonardo Varella Giannetti, tributarista do Rolim Goulart Cardoso Advogados, explica que a questão está pacificada no STJ desde o precedente de 2010, mas que desde então os especialistas vêm criticando essa construção de jurisprudência pela Corte. De acordo com ele, o regime de substituição tributária foi criado para facilitar a arrecadação por ser mais fácil tributar poucos produtores do que muitos revendedores em mercados concentrados, como os de combustíveis, indústria farmacêutica, de bebidas e automóveis.

Mesmo assim, diz ele, quem acaba suportando o pagamento do imposto é quem vende o produto ao consumidor final. “A criação de um regime tributário para facilitar a fiscalização não pode prejudicar o contribuinte que tenta recuperar o que foi pago a mais.” Para Gabriela Uchôa, que defendeu a empresa, a decisão leva a um cenário em que nenhum integrante da cadeia poderia discutir judicialmente qualquer aspecto da relação jurídico tributária. “Permite a perpetuação de cobranças ilegais ou inconstitucionais. Inclusive porque a ação em questão, para além do reconhecimento do direito à repetição do indébito, tem também o intuito obter provimento declaratório quanto à impossibilidade da incidência do adicional de ICMS”, diz.

Já a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás defende que o posicionamento “está alinhado com a sistemática da substituição tributária, em que a relação jurídico-tributária envolve exclusivamente o substituto e o Fisco, excluindo o substituído. O entendimento também está em conformidade com a jurisprudência do STJ, já manifestada em casos semelhantes, como no Tema nº 160”.

Destaque

Penhora de aplicação

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deve definir, em dezembro, sob o rito dos repetitivos, “se é ou não impenhorável a quantia de até 40 salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda, em conta corrente, aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos”. Por conta da afetação do tema repetitivo, está suspenso o processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial sobre o mesmo assunto, em tramitação na segunda instância ou no STJ.



Em seu voto pela afetação dos recursos, a relatora do caso, ministra Maria Thereza de Assis Moura, destacou que a interpretação do artigo 833, inciso X, do Código de Processo Civil (CPC) foi definida pela Corte Especial no início deste ano, no julgamento do REsp 1660671, sob a relatoria do ministro Herman Benjamin.

Na ocasião, o tribunal estabeleceu uma orientação jurisprudencial detalhada, a partir do entendimento de que não apenas a poupança, mas outras aplicações financeiras que também se caracterizam como reserva para casos de emergência ou imprevisto grave, devem ter a proteção da impenhorabilidade. No entanto, conforme a ministra, apesar de sua força persuasiva, essa decisão foi proferida em um recurso especial avulso, o que torna necessária a adoção de um precedente com efeito vinculante (REsp 2015693).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 19.11.2024 – PÁG. E2

Os reflexos da norma ISO 21902 no turismo

Bruno Cação

O turismo acessível tem ganhado relevância crescente no cenário nacional e internacional, à medida que se busca garantir o direito ao turismo para todos, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. No Brasil, a trajetória da acessibilidade no turismo seguiu um caminho marcado por marcos legais importantes. Em 1988, a Constituição Federal assegurou o direito à igualdade e inclusão das pessoas com deficiência.

O artigo 5º assegura a todos o direito à igualdade, enquanto os artigos 227 e 244 tratam especificamente da necessidade de inclusão de pessoas com deficiência, garantindo-lhes acesso ao espaço público e ao lazer.





CLIPPING

DATA
19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Em 2000, com a promulgação da Lei nº 10.098, conhecida como “Lei de Acessibilidade”, foram estabelecidas normas para a eliminação de barreiras arquitetônicas em edificações públicas e privadas de uso coletivo, bem como nos transportes públicos. Tais medidas foram devidamente regulamentadas posteriormente por meio do Decreto nº 5.296/2004. O ano de 2008 foi outro marco significativo, quando o Brasil ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, reforçando o direito à acessibilidade no turismo. Em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, consolidou essas garantias, exigindo adaptações em hotéis, restaurantes, parques temáticos, aeroportos e outros serviços turísticos, bem como exigiu que informações fossem compartilhadas em formatos acessíveis.

Ainda em 2008, A Lei nº 11.771 (Lei Geral do Turismo), em seus artigos 5º e 6º, abordou a promoção da prática da atividade turística com igualdade de oportunidades, equidade e solidariedade. Em 2021, a Organização Internacional de Padronização (ISO) lançou a primeira norma global sobre turismo acessível, a ISO 21902, estabelecendo um padrão internacional com as melhores práticas para que todas as pessoas possam desfrutar do turismo de forma igualitária. Por fim, em 2024, a Lei Geral do Turismo, foi alterada pela Lei nº 14.002/2020, ficando assim conhecida como a nova Lei Geral do Turismo. Tal alteração, reafirmou a inclusão como um princípio fundamental do turismo nacional, promovendo o turismo acessível por meio das iniciativas de competência do Sistema Nacional de Turismo.

A nova Lei Geral do Turismo manteve como um dos principais objetivos do Sistema Nacional de Turismo, a promoção e o desenvolvimento de um turismo sustentável, acessível e inclusivo, observados os indicadores utilizados pela Organização Mundial do Turismo (OMT) e regulamentos. Não restam dúvidas que a implementação de uma norma de padronização é capaz de gerar inúmeros reflexos significativos para o setor, ao passo que garante o fornecimento de padrões práticos e técnicos para a criação de uma infraestrutura setorial acessível aos consumidores de serviços turísticos com deficiência.

Ao propor diretrizes que elevam a qualidade do atendimento e da experiência turística para pessoas com deficiência, o setor e sua cadeia produtiva crescem e se profissionalizam. No turismo, a implementação da ISO 21902 está atrelada a (i) infraestrutura: adaptação de edificações e instalações turísticas, garantindo acesso a pessoas com deficiência em hotéis, restaurantes, atrações turísticas e meios de transporte; (ii) capacitação: treinamento de funcionários e adaptação de procedimentos de atendimento ao público com necessidades especiais; e (iii) comunicação acessível: oferta de informações turísticas em formatos acessíveis.

Empresas pertencentes à cadeia produtiva do turismo que adotam normas de padronização como a presente estão mais preparadas para atender às exigências legais e, ao mesmo tempo, se destacar pela qualidade e inovação no atendimento inclusivo. Dado que a responsabilidade da cadeia produtiva do setor é objetiva, a não observância dessas premissas pode acarretar em penalidades administrativas e ações judiciais, independentemente de culpa. A adoção da ISO 21902 funciona como uma medida de compliance, auxiliando as empresas a minimizarem riscos jurídicos e a se proteger contra litígios. Além disso, a conformidade com a norma pode ser utilizada como defesa em disputas judiciais, demonstrando que a empresa seguiu as melhores práticas internacionais para garantir a acessibilidade de seus serviços e instalações.

Embora a norma em questão ofereça benefícios significativos para o setor turístico brasileiro, sua implementação pela cadeia produtiva enfrenta desafios, como os altos custos de adaptação da infraestrutura, especialmente para pequenas e médias empresas, a falta de capacitação adequada dos profissionais para atender turistas com deficiência e as desigualdades regionais em infraestrutura turística, que dificultam a aplicação uniforme da norma. Superar esses obstáculos requer políticas públicas que incentivem o turismo acessível, como programas de financiamento, incentivos fiscais e investimentos em educação e treinamento contínuos para as equipes.

Considerando os desafios até aqui mencionados, entendemos que a devida aplicação de uma norma ISO pode sim mitigar riscos jurídicos, promover a inclusão e garantir que o turismo no Brasil seja verdadeiramente para todos. O alinhamento entre as normas internacionais de acessibilidade e a legislação nacional é um passo importante para o desenvolvimento sustentável e justo do turismo no país.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 19 de novembro – Dia da Bandeira

O Dia da Bandeira é uma data comemorativa celebrada em 19 de novembro como homenagem à data em que a atual Bandeira do Brasil foi estabelecida, em 1889.

O Dia da Bandeira é uma data comemorativa celebrada em 19 de novembro, e sua importância cívica está na homenagem que faz à Bandeira do Brasil e ao seu estabelecimento, que aconteceu em 19 de novembro de 1889, por meio do Decreto nº 04. A mudança de bandeira nesse contexto teve relação com a proclamação da república.

A atual bandeira do Brasil foi criada por Raimundo Teixeira Mendes, Miguel Lemos, Manuel Pereira Reis e Décio Vilares. Foi adotada em 1889 como forma de apagar qualquer símbolo que remetesse à monarquia. É um dos símbolos nacionais, tendo um hino em sua homenagem e uma série de determinações acerca de seu hasteamento.



Por que dia 19 de novembro é o Dia da Bandeira?

O Dia da Bandeira é celebrado no Brasil em 19 de novembro. A data foi estabelecida porque nesse dia, em 1889, a atual Bandeira do Brasil foi estabelecida. Esse evento ocorreu como consequência da proclamação da república, que marcou a derrubada da monarquia no Brasil e o estabelecimento da república. A nova forma de governo no Brasil promoveu uma série de ações para alterar símbolos que remetiam à monarquia em nosso país, sendo que um deles era a Bandeira Nacional. A bandeira brasileira tinha símbolos que



CLIPPING

DATA
19.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
26 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

remetiam à monarquia, por isso, ela foi alterada. A atual bandeira entrou em vigor no dia 19 de novembro de 1889, por meio do Decreto nº 4.

Quem criou o Dia da Bandeira?

O Dia da Bandeira foi criado em concomitância ao estabelecimento da nova Bandeira do Brasil, em 1889. A Bandeira do Brasil foi estabelecida por meio do Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889. A mudança do símbolo foi parte da mudança de regime que aconteceu com a proclamação da república. O decreto que estabeleceu a nova bandeira foi assinado pelo então presidente marechal Deodoro da Fonseca. Os autores da nova bandeira foram Raimundo Teixeira Mendes, Miguel Lemos, Manuel Pereira Reis e Décio Vilares.

O Dia da Bandeira não é feriado nacional. Apesar disso, essa é uma importante data cívica para o Brasil, pois ressalta a importância da Bandeira do Brasil como símbolo nacional, sendo acompanhada por uma série de atividades cívicas em escolas e instituições públicas e instalações militares.